



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

LEI N.º 007/2004

**DÁ NOME A VIAS PÚBLICAS NA
CIDADE DE VÁRZEA PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

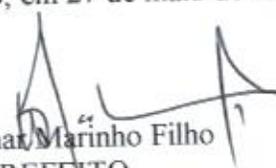
Art. 1.º - Fica denominada Rua MIGUEL ERARISTO DE MEDEIROS, a via pública de nossa cidade que segue à partir do Cemitério, nas proximidades do Matadouro Público, onde está sendo construído o novo Conjunto Habitacional do nosso Município.

Art. 2.º - Fica denominada Rua INÁCIO CÂNDIDO DE ALMEIDA, a via pública de nossa cidade que segue em frente ao Conjunto CEHAP, onde está sendo construído o novo Conjunto Habitacional do nosso Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea PB, em 27 de maio de 2004.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO